

São Paulo, 03 de abril de 2024.

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PREGÃO ELETRÔNICO Eletrônico N.º 09/2023**  
**Processo Administrativo N.º 0000655-16.2023.4.06.8001**

**Assunto: Contrarrazão ao Recurso apresentado**

A **3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA**, já qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem à presença de vossa senhoria e da comissão de licitações, com fulcro no item 6.2.1. do referido edital, bem como o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021, interpor **CONTRARRAZÕES**, recurso administrativo apresentado pela empresa **QR Serviços e Facilities Ltda.**, ao qual contesta a decisão que de forma absolutamente coerente e isonômica ACEITOU E HABILITOU a Recorrida no processo licitatório em epígrafe, aduzindo para tanto o que se segue.

**I – BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Na data do dia 02 de abril de 2024, por meio do sítio eletrônico <https://www.compras.gov.br> realizou-se o Pregão Eletrônico acima referenciado, ao qual tem por objeto, **“aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à implementação de circuito fechado de televisão (CFTV)”**

Decorridas as fases do pregão e etapas subsequentes, após análise de proposta e documentação de habilitação, a proposta desta recorrida foi aceita e devidamente habilitada. Ocorre que, aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer, a empresa QR Serviços e Facilities Ltda. registrou tempestivamente sua intenção recursal, com os seguintes termos;

“O produto oferecido para o item 07 - “NVD 7032 - gravadora digital de vídeo em rede para até 16 canais IP”, objeto do processo, não atende às especificações solicitadas no Edital de licitação”

**II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

“Os equipamentos fornecidos pela empresa adjudicada não cumprem com as características técnicas escritas no Edital e que são indispensáveis para o atendimento das necessidades do órgão contratante, uma vez que o modelo apresentado na proposta é STAND ALONE NVR 16 CANAIS IP NVD 3316” da Intelbras, enquanto no Edital consta o modelo “NVD 7032 - gravadora digital de vídeo em rede para até 16 canais IP”

### **III – DAS CONTRARRASÕES**

Assim, a **3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA**, através deste vem ratificar a exequibilidade do objeto licitado, ao qual pode ser verificado fácil e rapidamente com uma simples pesquisa de mercado dos itens ofertados em comparação com a proposta detalhada, já anexa ao referido processo.

Quanto a questão específica do item 07, esclarecemos que o equipamento ofertado atende ao item 5.1.4 do edital, onde de maneira clara e objetiva o item trata da similaridade exigida: **“5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;”**

Desta forma as especificações contidas no edital, descreve a necessidade de equipamento que suporte até 16 canais, destacando ainda a expectativa de valor do referido item no **TERMO DE REFÊRENCIA** ( parte integrante deste edital ), onde é possível verificar a compatibilidade de valores com o modelo de equipamento proposto pela **3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA..**

Por óbvio, que a interpretação adotada pela empresa QR Serviços e Facilities Ltda. trará maiores despesas ao erário com a continuação do processo licitatório e, até mesmo, com a possibilidade de se sagrar vencedora empresa com proposta de valor superior àquele oferecido pela empresa 3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA, em clara e direta ofensa ao interesse mor do processo licitatório, que é a **CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

**Uma vez combatida a alegação da recorrente, não há como se acolher as pretensões da recorrente, pois esta traria a Contratante visíveis ônus e dispêndios desnecessários, devendo prevalecer o que foi decidido até o momento. Avocando o Princípio da Economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.**

### **IV – DOS PEDIDOS**

Diante dos termos acima exposto requer seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **QR Serviços e Facilities Ltda**, de forma que a decisão proferida pelo Egrégio Pregoeiro deve permanecer intocada, posto que traduz a verdadeira probidade com base nos quesitos definidos no certame e análise criteriosa da documentação.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento

São Paulo, 04 de abril de 2024.

**3TECH-IT TELEINFORMATICA LTDA**

Por: Rubens Moretti Junior